



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 06 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.234

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.234

EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 125/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando o Edital SEME 009/2025, que regulamenta o Processo Carga Horária Especial em regência de classe, e em função Pedagógica.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária Especial firmada pelas Portarias SEME nº 033/2026, 113/2026 que terá acréscimo de alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE), turno Matutino/Vespertino, a partir de 01/06/2026, com lotação no CEI "Joaquina Nogueira", abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
CORCHINA GRANCIERE ALMEIDA DECOTHE	MaMPA V	12 horas semanais	14 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de junho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 126/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através das portarias SEME Nº 056/2026, 098/2026, passará a atender 1 Turma Educação Física, turno Vespertino, a partir de 01/06/2026, na EMEF “Bodart Júnior”, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
TIAGO TOGNERI ALEIXO	MaMPB V	36 horas semanais	39 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de junho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 127/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V SANDRA MARA HEMERLY DO NASCIMENTO, na Vaga CLASSE VAGA, TURMA Arte/Ensino Religioso, 2º, 3º e 4º ano do Ensino Fundamental, turno Matutino/Vespertino, na EMEF “Bodart Júnior”, com 25 horas semanais, a partir de 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de junho- de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 128/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V LUCIENE DA PENHA RIEDEL, na Vaga CLASSE VAGA, Turma de Atendimento Educacional Especializado (AEE), MATUTINO/VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 09/06/2026, com lotação na EMEF “Bodart Júnior”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 09 de junho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 129/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pelas Portarias SEME 078/2026 e 097/2026 do (a) Professor (a) MaMPA V SAMARA FERNANDES CORREA BENEVIDES, tendo em vista o pedido da mesma, na Vaga Classe Vaga, TURMA 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental,

turno Matutino/Vespertino, com lotação na EMPEIEF “Cachoeirinha” e 2 Turmas Arte, turno Vespertino, no CEI “Joaquina Nogueira”, com 33 horas semanais, a partir de 09/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 09 de junho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 130/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE CONTRATO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 106/2026, na Vaga Vaga, passará a atender duas turmas de Arte no CEI “Joaquina Nogueira”, turno Vespertino, a partir de 09/06/2026 abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
EDILANE BAIENSE OZORIO	MaMPA V	27 horas semanais	33 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 09 de junho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 131/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ANA PAULA DA SILVA SOARES, na Vaga Classe Vaga, TURMA 1º e 3º Ano Ensino Fundamental, turno Matutino/Vespertino, com 27 horas semanais, a partir de 12/06/2026, com lotação na EMPEIEF “Cachoeirinha”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul, 12 de junho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 132/2026 de 29 de junho de 2026.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pelas Portarias SEME Nº 039/2026, 123/2026, sujeito a rescisão antecipada, até 26 de julho de 2026, o (a) Professor MaMPA V Christiane Lorencini Pascoal Gonçalves, (na Vaga de Renata do Nascimento Shunck encontra-se de licença por motivo de doença em membro da família), TURMA 3º Ano Ensino Fundamental, turno Matutino, com 25 horas semanais, a partir de 29/06/2026, com lotação na EMEF “Bodart Júnior”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de junho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 133/2026 de 29 de maio de 2026.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pelas Portarias SEME Nº 039/2026, 124/2026, sujeito a rescisão antecipada, até 26 de julho de 2026, o (a) Professor MaMPA V IZADORA NAPOLEAO FILGUEIRA, (na Vaga de Renata do Nascimento Shunck encontra-se de licença por motivo de doença em membro da família), TURMA 4º Ano Ensino Fundamental, TURMA 5º Ano A, Ensino Fundamental, turno Vespertino, com 25 horas semanais, a partir de 29/06/2026, com lotação na EMEF “Bodart Júnior”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de junho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME N.º 134/2026, de 29 de junho de 2026.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

Considerando o Edital SEME 006/2025, que regulamenta o Processo de Localização Provisória de Professores efetivos da Rede Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar até 23 de dezembro do decorrente ano, a profissional da Educação, a professora MAMPA V Dolores Andrade Paixao Ambrosio, com 25 horas, para atuar na Sala de Recomposição da Aprendizagem, desenvolvendo ações pedagógicas de diagnóstico, acompanhamento, intervenção e recomposição das aprendizagens dos estudantes, com vistas à superação das defasagens de aprendizagem e ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, no turno vespertino, na EMEF “Bodart Júnior”, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 29 de junho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 135/2026, 29 de junho de 2026.

ALTERA MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR E TRAJETÓRIAS DE SUCESSO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL PARA O BIÊNIO DE 2025/2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei nº 9394/1996;

Considerando o Estatuto da Criança e do adolescente- Lei Federal nº 8.069/1990;

Considerando a criação da Busca Ativa Escolar, como uma Metodologia Social e Plataforma Tecnológica, pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), o Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS);

Considerando o Pacto de Aprendizagem no Espírito Santo - PAES (Lei Estadual Nº 10.631/2017), que em seu protocolo de intenções, firmado durante a repactuação ocorrida em setembro de 2019, estabelece que os partícipes deverão se comprometer a realizar conjuntamente a busca ativa de estudantes

fora da escola no âmbito de suas competências;

RESOLVEM:

Art. 1º- Alterar os membros do Comitê Gestor Intersetorial (CGI) da Busca Ativa Escolar e Trajetórias de Sucesso Escolar do município de Rio Novo do Sul.

Parágrafo único. O CGI deverá atuar pelo cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

I. Mapear e identificar as crianças e os adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;

II. Identificar as causas da exclusão ou do risco de abandono iminente;

III. Criar subsídios, a partir dos dados gerados, para o desenvolvimento de políticas de inclusão escolar;

IV. Implementar estratégias para (re)matricular e manter as crianças e os adolescentes na escola;

V. Assessorar e acompanhar a reinserção da criança / adolescente na escola.

DA COMPOSIÇÃO:

Art. 2º - O CGI da Busca Ativa Escolar e Trajetórias de Sucesso Escolar no município de Rio Novo do Sul será constituído pelos agentes públicos abaixo indicados, representando os seguintes órgãos:

- I- Secretaria Municipal de Educação
 - a) DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN – perfil de gestor político;
 - b) ANA PAULA MERCIER SEREJO – perfil de coordenadora operacional;
 - c) CARINA GUIO MARIN MAMERI – perfil de supervisora institucional titular;
 - d) RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI – perfil de supervisora institucional suplente.
- II- Secretaria Municipal de Assistência Social
 - a) MICHELA VICHÍ ANDRÉ – Perfil de supervisor institucional titular;
 - b) GERMANA VIEIRA DA SILVA – Perfil de supervisor institucional suplente.
- III- Secretaria Municipal de Saúde
 - a) ELISAMA FERRAZ REIS BORTOLOTTI – Perfil de supervisor institucional titular;
 - b) GABRIELA RIGÃO DOS SANTOS – Perfil de supervisor institucional suplente.
- IV- Conselho Tutelar
 - a) MARIA EMILIANA MODESTO DA SILVA AMARAL – Perfil de supervisor institucional titular;
 - b) PATRÍCIA DE SOUZA ANDRÉ RAMOS – Perfil de supervisor institucional suplente.

Parágrafo primeiro. a função de Gestor Político será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Parágrafo segundo. O mandato dos componentes titulares e suplentes do CGI será de 02 anos, contados a partir da publicação dessa portaria, podendo ser renovado pelo mesmo período.

Parágrafo terceiro. O Comitê Gestor poderá convidar a participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos componentes do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º A permanência do servidor neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria ou Órgão que representa. Em caso de remanejamento, afastamento ou desligamento, outro servidor deverá ser indicado imediatamente para a sua substituição, por meio de ofício endereçado ao gestor político.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, e as atividades desempenhadas serão feitas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

DAS ATRIBUIÇÕES:

Art. 5º- São atribuições do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar e Trajetórias de Sucesso Escolar no município de Rio Novo do Sul:

- I- Acompanhar e monitorar as ações realizadas pelo programa Busca Ativa e Trajetórias de Sucesso Escolar;
- II- Analisar as principais causas do abandono escolar e propor ações que resultem na redução das taxas de abandono escolar;
- III- Realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os órgãos envolvidos e a comunidade em geral, com objetivo de propor, desenvolver e implementar ações que promovam o acesso e a permanência dos estudantes na escola;
- IV- Analisar os relatórios com informações referentes aos diversos indicadores de evasão e abandono escolar;
- V- Adotar estratégias de mobilização das famílias para matrícula dos estudantes e participação das mesmas em atividades escolares;
- VI- Criar estratégias de ações para a campanha “FORA DA ESCOLA NÃO PODE!”

Art. 6º- São atribuições do Gestor Político:

- I. Representar oficialmente o Comitê, podendo delegar tal tarefa ao coordenador operacional;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Comitê Gestor Intersetorial, sempre que necessário;
- III. Solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico, sempre que necessário ao bom andamento das atividades do Comitê;
- IV. Realizar a articulação política e estratégica para o bom funcionamento do CGI.

Art. 7º- São atribuições do Coordenador Operacional:

- I. Representar oficialmente o CGI, sempre que receber tal indicação do gestor político, podendo delegar essa função ao supervisor institucional da Secretaria de Educação;
- II. Convocar, presidir e elaborar a pauta das reuniões do CGI, fazendo constar nelas as sugestões dos membros;
- III. Organizar e divulgar as informações pertinentes ao Comitê para todos os seus membros;
- IV. Acompanhar as ações e assuntos de interesse do CGI junto aos órgãos competentes;
- V. Executar e fazer executar as deliberações do CGI;
- VI. Solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico, sempre que necessário ao bom andamento das atividades do Comitê;
- VII. Delegar as funções de registro e organização dos encaminhamentos gerados nas reuniões do Comitê Gestor ao supervisor institucional da Secretaria de Educação;
- X. Encaminhar aos órgãos competentes as informações referentes à implantação e ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao abandono e evasão escolar;
- XI. Compor Grupos de Trabalho (GTs) com membros internos ou externos ao Comitê para efetivação das ações;
- XII. Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Gestor Político.

Art. 8º- São atribuições do Supervisor Institucional da Secretaria de Educação:

- I. Auxiliar o coordenador operacional na organização e arquivo dos documentos e dados produzidos pelo Comitê;
- II. Propor demandas formativas para discussão e deliberação do Comitê;
- III. Secretariar as reuniões do CGI, realizando o registro em ata própria;
- IV. Auxiliar o coordenador operacional na elaboração de relatório anual de gestão do CGI;
- V. Compor grupos de Trabalho (Gts) com membros internos e externos ao Comitê, para efetivação das ações.

Art. 9º - São atribuições dos demais membros do CGI:

- I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que convocado, com direito à voz e em caso de impossibilidade, justificar com antecedência, devendo ser substituído pelo seu respectivo suplente;
- II. Compor Grupos de Trabalho (Gts) com membros internos ou externos ao Comitê, para efetivação das ações.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 10 – O CGI reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida em regimento próprio, elaborado em sua primeira reunião.

Parágrafo Único. As reuniões ordinárias do CGI serão realizadas de acordo com calendário próprio.

Art. 11 – As reuniões extraordinárias do CGI serão convocadas pelo gestor político ou coordenador operacional da Busca Ativa Escolar.

Art. 12 – Os casos omissos a essa Portaria serão analisados pelo Comitê Gestor Intersetorial.

Art. 13 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2026.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 29 de junho de 2026.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 136/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pelas Portarias SEME 078/2026 e 097/2026 do (a) Professor (a) MaMPA V IARA DE SOUZA SIMÃO, tendo em vista o pedido da mesma, na Vaga Classe Vaga, TURMA PRÉ I Educação Infantil, turno Vespertino, com 25 horas semanais, a partir de 01/07/2026, com lotação na EMPEIEF “Maria Giacomelli Peterle”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de julho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Consórcio Público da Expandida Sul – CIM Expandida Sul

OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditivo de valor ao Contrato de Programa nº 017/2026

VALOR: R\$ 140.833,72 (Cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de junho de 2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Lil Construções Ltda Me.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo no valor contratual

VALOR: R\$ 233.266,81 (duzentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de junho de 2026.

CANCELAMENTO PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município, do Extrato 5º Aditivo ao Contrato nº 013/2024 entre o Município de Rio Novo do Sul e a empresa C Z Sul Capixaba Construções Eireli, publicado no Diário Oficial de Rio Novo do Sul do dia 26 de junho de 2026, na Edição nº 1.229.

Rio Novo do Sul – ES, 06 de julho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município, do Extrato 6º Aditivo ao Contrato nº 013/2024 entre o Município de Rio Novo do Sul e a empresa C Z Sul Capixaba Construções Eireli, publicado no Diário Oficial de Rio Novo do Sul do dia 26 de junho de 2026, na Edição nº 1.229.

Rio Novo do Sul – ES, 06 de julho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026****6ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, para o exercício da função de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme classificação, a saber:

PEDAGOGIA – 30 HORAS SEMANAIS:

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
04	256569D4CAA51053A	NARAIENY DA SILVA FABIANO LEAL	5 PONTOS

- O candidato convocado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta convocação para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos para formalização do Termo de Compromisso de Estágio.
- Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na inscrição, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 08h às 13h.
- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- Após a devida conferência dos documentos apresentados na inscrição, os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 08h às 13h, munidos das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do Termo de Compromisso de Estágio:
 - Cópia da Certidão de Nascimento;
 - Cópia da Carteira de Trabalho;
 - Declaração assinada e carimbada pela instituição de ensino, indicando o período em que está matriculado;
 - Declaração da instituição de ensino, indicando o professor orientador do estágio;
 - Uma foto 3x4, colorida e recente;
 - Cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de Regularidade da Situação Cadastral no CPF;
 - Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
 - Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
 - Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior.
- Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:
 - Cópia do Título de Eleitor;
 - Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
 - Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
 - Número do PIS/PASEP/NIS/NIT;
 - Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
- O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura.
- A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.
- O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 06 de Julho de 2026.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Presidente da Comissão

MÁRCIA MABEL AMARO
Membro Suplente da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

VIRGÍNIA COMÉRCIO DE CAFÉ E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.094.492/0001-10,
torna público que obteve da SEMDERIMA, através do Processo nº 2025-TW7J1

a Licença Municipal Operação nº 001/2023, para atividade de:

- ✓ Secagem mecânica de grãos associada à pilagem, no endereço Virginia Nova, Zona Rural, Rio Novo do Sul/ES

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI